

UEMA
Uma Universidade
para o Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C. G. C. 06.352.421/0001-60 - FONE: 245.1500 - FAX: (998) 245.5362
Criada nos Termos da Lei Nº 4.490 de 19.12.81 - Vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 031/97-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de 3º Grau - CEMEG (Imperatriz).

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de garantir aos professores condições de constante aprimoramento científico - pedagógico, de modo a favorecer a ação educativa em todos os níveis acadêmicos,

considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de 3º Grau - CEMEG (Imperatriz), na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.

Prof. Cesar Henrique Santos Pires
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 06 / 07 / 1997



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.357.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 031/97-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de 3º Grau - CEMEG (Imperatriz).

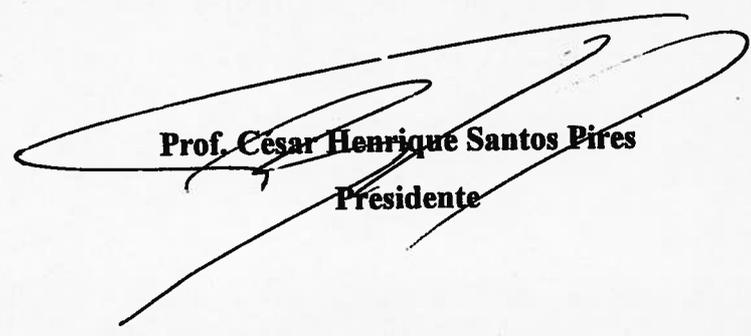
O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir aos professores condições de constante aprimoramento científico - pedagógico, de modo a favorecer a ação educativa em todos os níveis acadêmicos, considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Metodologia do Ensino de 3º Grau - CEMEG (Imperatriz), na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 16 de junho de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. TÍTULO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DO 3º GRAU
- CEMEG / IMPERATRIZ

2. COORDENADOR (ES)

Profa. MARIA MIRANDA DA SILVA, especialista

3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS

3.1. OBJETIVOS

Garantir aos professores condições de constante aprimoramento científico-pedagógico, de modo a favorecer a ação educativa em todos os níveis acadêmicos

3.2. BENEFÍCIOS

A Universidade Estadual do Maranhão está empreendendo um esforço para titulação de seu quadro docente. Não se trata apenas de uma ação isolada, mas principalmente atendendo as novas diretrizes em nível nacional. Nesse sentido, os cursos de pós-graduação *lato sensu* podem vir a ser um despertar para docentes iniciarem sua caminhada em direção ao *stricto sensu*. Além do mais, o CEMEG tem a característica de melhorar as formas de comunicação pedagógica, o que certamente proporciona uma otimização dentro do processo ensino-aprendizagem.

4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE IMPERATRIZ - CESI
CURSO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO:
LABORATÓRIO:

5. CRONOGRAMA

INÍCIO: JULHO/97

TÉRMINO: JANEIRO/99

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 52.704,00

CUSTEIO: R\$ 45.457,00

INVESTIMENTO: R\$ 7.247,00

7. FINANCIAMENTO

O curso está concebido para receber apoio financeiro de 3 fontes: do orçamento da UEMA, mediante recursos do tesouro (pós-graduação); de receitas diretamente arrecadas (taxas e matrículas) e da CAPES (foi enviado projeto no início do ano, solicitando apoio financeiro, dentro do PNPg)

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

ESPECIFICAÇÕES	Fonte			TOTAL
	UEMA	TAXAS	CAPES	
1. Passagens	-	-	2.520,00	2.520,00
2. Pro-labore	-	-	8.625,00	8.625,00
3. Mat. de Consumo	-	-	1.093,00	1.093,00
4. Hospedagem	-	-	8.051,00	8.051,00
5. Mat. Permanente	-	-	5.247,00	5.247,00
6. Acervo	-	-	2.000,00	2.000,00
7. Coordenação	12.720,00	12.750,00	204,00	25.168,00
T O T A L	12.750,00	12.750,00	27.204,00	52.704,00

NOTAS: 1) A coordenação do curso solicitou, no projeto enviado à CAPES, bolsas para 15 alunos;

2) A fonte TAXAS será correspondente a matrículas de 15 alunos e pagamento de R\$ 800,00 de cada um desses, em 4 parcelas de R\$ 200,00.

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

O atual curso ministrado em Imperatriz está concluindo a parte de monografias. Nesse aspecto, tem encontrado dificuldades, dada a insuficiência em termos quantitativos, de professores titulados em condições de orientar monografia.

Por lado a CAPES ao analisar recente projeto do CEMEG/S. Luís, fez alguns restrições de ordem conceitual, que acredita-se, estejam sendo sanadas pela Coordenação local. O CEMEG/Imperatriz foi concebido dentro da mesma linha teórica, portanto deve receber o mesmo tratamento dado ao de São Luís.

Como se pode verificar pelo quadro "fontes & usos" o curso foi orçado partindo da premissa de que a CAPES apoiará mais da metade dos seus custos. Há portanto o risco de colapso financeiro, caso o curso inicie e a CAPES não aprove os recursos.

PARECER

Diante do exposto no item RELATÓRIO, a PPGE é de que a aprovação do Curso fique condicionada à aprovação do projeto encaminhado à CAPES. Submete, entretanto o pleito à consideração do colendo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que pese a importância do mesmo e a seriedade com que a professora Maria Miranda tem se havido na sua condução.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Pro-Reitor/PPGE